



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM 18 de outubro de 2005

DECRETO Nº 7222 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2005 (segunda-feira) a comemoração do DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2005 (sexta-feira).

Art. 3º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2005 (terça-feira).

Art. 4º - O expediente será normal, entretanto sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público nos 31 de outubro e 01 de novembro de 2005.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDBERG FARIAS
Prefeito